

Curitiba, 23 de março de 2022.

OFÍCIO CIRCULAR Nº 05/2022 – DG/CGE¹

Assunto: Avaliação e Monitoramento da Movimentação de Pessoal e/ou Transferências Voluntárias.

Considerando as atribuições desta Controladoria-Geral do Estado, conferidas pelo art. 1º, do Anexo do Decreto Estadual nº 2.741/2019, e as atribuições da Coordenadoria de Controle Interno, conferidas pelo art.14 deste mesmo dispositivo, vimos solicitar Agente de Controle Interno o Relatório de Monitoramento das Transferências Voluntárias (se houver) e o Relatório de Acompanhamento da Movimentação de Pessoal desse Órgão/Entidade, bem solicitar o preenchimento e encaminhamento da planilha, em anexo, que subsidiará a elaboração dos relatórios.

A referida planilha, devidamente preenchida, bem como o relatório de Monitoramento das Transferências Voluntárias (se houver) e o relatório de Movimentação de Pessoal deverão ser anexados a este protocolo, matendo-o único para o exercício, observado os prazos estipulados na Instrução Normativa nº 02/2022.

Ressalte-se que as informações apresentadas e o encaminhamento a esta Coordenadoria de Controle Interno são de responsabilidade do Agente de Controle Interno.

Indubitável de sua compreensão e prontidão, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

LUIZ FERNANDO NETO DE CASTRO
Diretor-Geral da Controladoria-Geral do Estado

¹Este ofício-circular está disponível no website da CGE em <http://www.cge.pr.gov.br/Pagina/Controladoria-Geral-do-Estado-Legislacao>